



### **HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

**PROCESSO INVESTIGADO: 00058.052530/2012-10**

**PROCESSO ATUAL: 00058.052530/2012-10**

**TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**ORIGEM: ANAC**

**AUTORIDADE INSTAURADORA: Corregedora da ANAC**

### **DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO**

Concessão de licenças e habilitações para pilotos de aeronaves de forma irregular.

### **QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS**

#### **TIPO: PAD**

Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, da Corregedora da ANAC, publicada no BPS V.09 nº 20, de 16 de maio de 2014

**Comissão:**

Portaria nº 3569, de 26/10/2017 - Boletim de Pessoal ou de Recursos Humanos de 27/10/2016

**Presidente: GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA**

**Membro: LEANDRO DE MATOS RIOS**

**Membro: ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA**

### **CONCLUSÃO DO PROCESSO**

**Instauração: 16/05/2014**

**Publicação do julgamento: 24/06/2019**

**Total geral de dias: 1895 (5 anos, 1 mês e 8 dias)**

**Parecer nº 00053/2019/CONJUR-MTPA/CGU/AGU**

**Portaria de Julgamento/Ministro: 2.758, DE 21 DE JUNHO DE 2019 – DOU 119, de 24/06/2019, Seção 2, pg. 37**

### **DESCRIÇÃO DA DECISÃO**

**Penalidade de Demissão**



**PORTARIA DE JULGAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.758 , DE 21 DE JUNHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00053/2019/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Humberto Dantas Amaral, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1630367, em razão da inobservância do art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de demissão.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Humberto Dantas Amaral, nos termos do art. 132, inciso XIII, da citada Lei.

Art. 3º Declarar a impossibilidade do citado agente público retornar ao serviço público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas contidas no item 47, do referido Parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO**